



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2023

PARECERES DOS RECURSOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO - FAU, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** os **PARECERES DOS RECURSOS** do Concurso Público n° 001/2023 da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR interpostos contra às questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura, no caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

QUESTÃO 18 – QUESTÃO ANULADA

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que devido a um lapso de digitação o valor de 800 gramas era de R\$ 9,60 e não R\$ 9,20 como foi colocado na questão. Desta forma, a questão não apresenta a resposta correta entre as alternativas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

QUESTÃO 33 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que as duas Leis Federais, citadas acima são as que regem o Sistema Único de Saúde, publicadas



pelo Ministério da Saúde e Governo Federal, conforme pode ser observado abaixo do trecho extraído da própria página do Planalto Federal (Casa Cível).

A Lei 8.080 detalha a organização do sus. Estabelece a descentralização das ações e trata das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio de um atendimento integral à população.

Já a Lei 8.142 fala sobre a participação da comunidade no acompanhamento das políticas e ações de saúde, criando os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde.

Presidência da República
Casa Cível
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Referência Bibliográfica: Lei Federal, número 8080/90 e 8142/90 – Planalto Federal.

QUESTÃO 34 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que as Conferências de Saúde, é realizada a cada quatro anos, com representatividade de todos os atores sociais e políticos que podem ser eleitos ou indicados, a definição é encontrado no Site do Planalto Federal (Casa Cível), Lei 8142/90.

No artigo 1º desta lei, estabelece-se que: “O SUS contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas: I - a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por este ou pelo Conselho de Saúde; (...)”.

Já as Conferências de Saúde reúnem também os representantes dos diversos setores da sociedade, que são escolhidos por voto ou indicação. As conferências propõem ou indicam ações e políticas e devem acontecer a cada quatro anos.

Referência Bibliográfica: Lei Federal nº 8142/90 – Planalto Federal.



QUESTÃO 35 – GABARITO MANTIDO

Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será mantida, tendo em vista que na própria Lei Federal 8080/90 que regula o SUS e a Portaria 4279/10, orientam a atenção a saúde em níveis de atenção e assistência, sendo que a Porta de Entrada ao Sistema Único de Saúde é o nível de atenção primário, sendo a Unidade Básica de Saúde a unidade resolutive, e os demais níveis de atenção secundários e terciários que dão continuidade ao atendimento ao paciente conforme pode ser visto no recorte abaixo, retirado do próprio site do Ministério da Saúde.

Os níveis de atenção e assistência à saúde no Brasil são estabelecidos pela Portaria 4.279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo eles: atenção primária, atenção secundária e terciária.

Referência Bibliográfica: Ministério da Saúde, Portaria 4279 de 30 de Dezembro de 2010.